

## Edital 007/2018– FEAPI

### Regulamento do Concurso Fotográfico O RETRATO DA MULHER ITAJAIENSE

O Governo Municipal de Itajaí, por meio da Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí e Fundação Cultural de Itajaí, realizará, entre os meses fevereiro e março de 2018, o concurso fotográfico “O RETRATO DA MULHER ITAJAIENSE 2018”. O concurso tem o objetivo fazer um registro da mulher como forma de homenageá-la pela passagem do DIA INTERNACIONAL DA MULHER, bem como, preconizar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, os quais a Cidade de Itajaí, tem adotado a fim de embasar as suas políticas públicas. Especificamente, este edital vem de encontro com o Objetivo 5 QUE É ALCANÇAR A IGUALDADE DE GÊNERO E EMPODERAR TODAS AS MULHERES. Os interessados deverão se inscrever de acordo com o presente regulamento.

#### DA INSCRIÇÃO

1º O Concurso Fotográfico “O RETRATO DA MULHER ITAJAIENSE 2018” é aberto à participação exclusivamente de domiciliados em Itajaí – SC, a partir dos 18 anos de idade. **As inscrições para o concurso deverão ser feitas de 27 a 28 de fevereiro** pessoalmente na Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí, na Rua Camboriú 509, Centro Itajaí.

2º O concurso será individual, sendo vedados os trabalhos apresentados com dupla autoria.

3º Não serão aceitos trabalhos inscritos sob pseudônimos.

4º O candidato não poderá representar uma instituição.

5º A inscrição no Concurso Fotográfico “O RETRATO DA MULHER ITAJAIENSE” é gratuita.

6º Será oferecido uma oficina de fotografia gratuita, com 30 vagas no dia 01 de março de 2018, das 13h00hrs as 17h00hrs e das 18h00hrs as 22h00hrs na sede da FEAPI, na Rua Camboriú, 509, Fazenda, Itajaí.

Paragrafo 1º - **as inscrições para esta oficina podem ser feitas diretamente na sede da FEAPI no período de 27 a 28 de fevereiro, ou até o preenchimento das 30 vagas.**

Paragrafo 2º- A participação no concurso não esta condicionada a participação da oficina

Paragrafo 3º - Para a Inscrição na oficina o candidato deve esta com fotocopia da carteira de identidade, comprovante de residência.

8º Cada participante poderá enviar até 01(uma) foto de sua autoria. O RETRADO DA MULHER ITAJAIENSE.

Paragrafo 1º- As fotos poderão ser coloridas ou em preto e branco e deverão ser entregues impressas em papel fotográfico, sem borda, no tamanho 30 x 20 cm, em formato paisagem ou retrato. A ficha de inscrição do concurso (Anexo I) juntamente com as fotos deverá ser entregue na Fundação de Educação Profissional e Administração Publica de Itajaí, localizado na Rua Camboriú, 509, Fazenda, Itajaí, até o dia 05 de março de 2018, para a participação do concurso.

Paragrafo 2º – **Para a inscrição no concurso o candidato deverá apresentar cópias do comprovante de residência, RG e CPF do candidato;**

9º Cada foto inscrita deverá ter uma etiqueta no verso com as informações: título da foto, data e local onde foi fotografada, nome completo do autor e telefone.

10º As fotos concorrentes deverão ser entregues em um envelope, o qual deverá estar identificado através do Anexo 01 deste edital, devidamente preenchido e colado no envelope, sendo que a data limite pra a entrega da foto será **dia 05 de março na sede da FEAPI, até as 19:00 horas**

## **DAS CARACTERÍSTICAS**

11º As fotos inscritas deverão, impreterivelmente, obedecer as seguintes características:

- Estar impressa em papel fotográfico, sem borda, no tamanho 30 x 20 cm, em formato paisagem ou retrato.
- É expressamente proibida qualquer gravura, marca d'água ou afins que identifique na fotografia seu autor.
- Ajustes de contraste, brilhos, saturação e nitidez são permitidos.
- Fotos retrabalhadas não serão aceitas. Apagar elementos, mudar a composição original, inserir elementos, trocar o fundo, fundir imagens e outros retoques são expressamente proibidos, podendo ser auditadas para verificar sua originalidade.
- A comissão organizadora aceitará todas as fotografias, desde que sejam inéditas, isto é, ainda não tenham participado de nenhuma exposição nem

sendo publicadas pela imprensa ou ilustrado peças publicitárias de qualquer espécie.

12º Efetivada a entrega da foto, não poderão ser feitas correções ou alterações nas obras ou em qualquer documento.

### **DA VOTAÇÃO**

13º As fotografias selecionadas serão escolhidas por meio de uma comissão julgadora que elegerá as 30 (trinta) melhores fotografias levando em conta os seguintes critérios:

- criatividade;
- originalidade;
- relevância em relação empoderamento da mulher;

14º As 30 (trinta) fotografias selecionadas serão expostas de 08 a 16 de março, Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí, localizado na Rua Camboriú, 509, Fazenda, Itajaí.

15º Serão premiadas as 03 (três) melhores fotografias escolhida pela Comissão Julgadora, sendo que às outras 27 (vinte e sete) escolhidas para participar da exposição será concedido o certificado em menção honrosa. .

### **DA PREMIAÇÃO**

16º Às fotografias eleitas pela Comissão Julgadora serão concedidos 03 (três) placas contemplando o 1º lugar 2º lugar e 3º lugar e certificados.

### **DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS DE USO**

18º A abertura oficial da exposição, e divulgação dos vencedores acontecerá no dia 08 de março de 2018, as 19h30min horas, na sede da FEAPI, oportunidade em que se fará a entrega dos prêmios aos fotógrafos autores das fotos premiadas acontecerá dia 08 de março de 2018.

19º O participante do Concurso Fotográfico desde já autoriza o uso de suas fotos, seu nome e sua imagem, na Internet, Intranet, vídeos, folders, fotos, apresentações, cartazes, jornais, dentre outros meios de comunicação, inclusive como forma de

propaganda e divulgação do evento, sem qualquer ônus para a Fundação de Educação Profissional e Administração Pública.

### **DAS PENALIDADES**

20º Serão desclassificadas as fotos que não forem enviadas dentro do prazo ou aquelas cuja autenticidade não puder ser comprovada, ou ainda aquela cuja entrega não esteja em conformidade com o artigo 8ª.

21º Cada participante está ciente de que somente poderá enviar fotos de sua autoria, sendo expressamente proibido o envio de fotos cujo direito de titularidade seja de terceiros.

22º Cada participante é responsável pelas fotos enviadas e deverá responder por eventuais utilizações indevidas da(s) foto(s) enviadas, não cabendo à Fundação de Educação Profissional e Administração pública de Itajaí nenhuma responsabilidade, tão pouco indenização, em virtude do envio das fotos ou de sua utilização pela entidade, nos termos do artigo 19º.

23º A organização do concurso não se responsabiliza por eventuais danos ou extravios provocados antes da sua recepção.

### **DISPOSITIVOS GERAIS**

24º Todo participante deste concurso declara, com o ato de sua inscrição, conhecer e concordar plenamente com este Regulamento.

25º Caso haja a numeração inferior a 30 fotografias inscritas, o concurso será automaticamente cancelado.

26º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Itajaí, 21 de fevereiro de 2018

**Daniela Barbeta Mette**

**Superintendente da FEAPI**

## **O RETRATO DA MULHER ITAJAIENSE**

- 27 a 28 de fevereiro de 2018: Período de inscrições para oficina de fotografia;
- 01 de março de 2018, oficina de fotografia;
- 05 de março de 2018 entrega de envelope contendo as fotos que irão participar do concurso;
- 08 de março de 2018, abertura da Exposição e Premiação dos vencedores;
- 08 a 16 de março exposição no hall de entrada, na Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí.

---

Comissão Organizadora

---

Candidato

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO (Anexo I)

### INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Data de nascimento:

CPF:

Endereço:

Bairro:

Profissão:

Telefone:

Celular:

E-mail:

### DESCRIPTIVO DA FOTO

Título da foto:

Local da foto:

Fotografada no dia:

Comentário (opcional):